



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3641/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, AREIAL J. R LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de ITAPIRAPUÃ/GO, MATRINCHÃ/GO, numa área de 13,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°34'33,896''S/50°39'15,938''W; 15°34'53,317''S/50°39'15,938''W; 15°34'53,317''S/50°39'11,411''W; 15°34'57,273''S/50°39'11,411''W; 15°34'57,273''S/50°39'11,982''W; 15°35'00,438''S/50°39'11,982''W; 15°35'00,846''S/50°39'11,982''W; 15°35'00,846''S/50°39'11,451''W; 15°34'55,104''S/50°39'15,451''W; 15°34'55,104''S/50°39'19,919''W; 15°34'42,721''S/50°39'19,919''W; 15°34'42,721''S/50°39'22,855''W; 15°34'36,977''S/50°39'22,855''W; 15°34'36,977''S/50°39'26,812''W; 15°34'33,896''S/50°39'26,812''W; 15°34'33,896''S/50°39'15,938''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 130

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.258/2021) - (Cód. 321)

JOTAVIO BORGES GOMES



B472D3D2-154E4D77-835FA77C-BA89378C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 131

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3642/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, AGUA AZUL MINERADORA, INCORPORADORA, EXTRAÇÃO E FROTAGEM DE MINERIOS LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NIQUELÂNDIA/GO, numa área de 1.983,46ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°37'50,564''S/48°29'54,870''W;14°37'50,564''S/48°31'36,829' 'W;14°38'22,743''S/48°31'36,829''W;14°38'22,743''S/48°29'48,9 03''W;14°38'42,636''S/48°29'48,903''W;14°38'42,636''S/48°22'1 8,777''W;14°38'02,285''S/48°22'18,777''W;14°38'02,285''S/48°2 2'18,821''W;14°38'02,285''S/48°29'54,870''W;14°37'50,564''S/4 8°29'54,870''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 132

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.491/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



BA3D7B83-CFA548FD-9741C948-2B48A81E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 133

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3643/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, AGUA AZUL MINERADORA, INCORPORADORA, EXTRAÇÃO E FROTAGEM DE MINERIOS LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NIQUELÂNDIA/GO, numa área de 1.677,39ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°39'23,186''S/48°22'19,116''W;14°38'42,636''S/48°22'19,116''W;14°38'42,636''S/48°29'48,903''W;14°39'23,186''S/48°29'48,903''W;14°39'23,186''S/48°22'19,116''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 134

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 860.492/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



337DB420-72EC43FC-9EDEF1AF-DB8C138E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 135

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3644/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, AGUA AZUL MINERADORA, INCORPORADORA, EXTRAÇÃO E FROTAGEM DE MINERIOS LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NIQUELÂNDIA/GO, numa área de 1.779,03ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°39'50,722''S/48°26'02,900''W;14°39'50,722''S/48°24'05,882' 'W;14°39'44,182''S/48°24'05,882''W;14°39'44,182''S/48°22'18,3 54''W;14°39'22,275''S/48°22'18,354''W;14°39'22,275''S/48°22'1 9,116''W;14°39'23,186''S/48°22'19,116''W;14°39'23,186''S/48°2 9'48,903''W;14°39'41,011''S/48°29'48,903''W;14°39'41,011''S/4 8°31'12,166''W;14°40'13,267''S/48°31'12,166''W;14°40'13,267'' S/48°27'40,428''W;14°40'00,855''S/48°27'40,428''W;14°40'00,85 5''S/48°26'36,889''W;14°40'32,592''S/48°26'36,889''W;14°40'32 ,592''S/48°26'02,900''W;14°39'50,722''S/48°26'02,900''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 136

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.493/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



FDAF5A8A-03034DBE-82AA3BFE-917127EA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 137

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3645/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, AGUA AZUL MINERADORA, INCORPORADORA, EXTRAÇÃO E FROTAGEM DE MINERIOS LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NIQUELÂNDIA/GO, numa área de 1.928,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°40'13,731''S/48°27'40,428''W;14°40'13,731''S/48°28'55,805' 'W;14°43'05,870''S/48°28'55,805''W;14°43'05,870''S/48°27'38,1 30''W;14°42'34,666''S/48°27'38,130''W;14°42'34,666''S/48°25'5 4,167''W;14°41'12,453''S/48°25'54,167''W;14°41'12,453''S/48°2 6'02,900''W;14°41'46,742''S/48°26'02,900''W;14°41'46,742''S/4 8°27'05,893''W;14°40'33,287''S/48°27'05,893''W;14°40'33,287'' S/48°27'40,428''W;14°40'13,731''S/48°27'40,428''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 138

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.494/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



D495138D-BCFF4708-AA221192-FEC4AFFB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 139

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3646/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOVENIL INACIO PEIXOTO, a pesquisar AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de URUANA/GO, numa área de 48,40ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
15°33'28,037''S/49°35'15,612''W;15°33'27,151''S/49°35'15,612''W;15°33'27,151''S/49°35'14,229''W;15°33'26,688''S/49°35'14,229''W;15°33'26,688''S/49°35'12,447''W;15°33'26,157''S/49°35'12,447''W;15°33'26,157''S/49°35'10,772''W;15°33'25,501''S/49°35'10,772''W;15°33'25,501''S/49°35'08,408''W;15°33'23,342''S/49°35'08,408''W;15°33'23,342''S/49°35'05,684''W;15°33'21,749''S/49°35'05,684''W;15°33'21,749''S/49°35'02,189''W;15°33'21,492''S/49°34'58,745''W;15°33'20,413''S/49°34'54,530''W;15°33'19,693''S/49°34'54,530''W;15°33'19,693''S/49°34'49,185''W;15°33'18,820''S/49°34'49,185''W;15°33'18,820''S/49°34'45,485''W;15°33'17,535''S/49°34'45,485''W;15°33'17,535''S/49°34'42,864''W;15°33'14,708''S/49°34'42,864''W;15°33'14,708''S/49°34'41,887''W;15°33'10,699''S/49°34'41,887''W;15°33'10,699''S/49°34'40,294''W;15°33'01,448''S/49°34'40,294''W;15°33'01,448''S/49°34'37,467''W;15°32'54,406''S/49°34'30,837''W;15°32'52,556''S/49°34'26,519''W;15°32'48,393''S/49°34'26,519''W;15°32'48,393''S/49°34'23,847''W;15°32'44,178''S/49°34'23,847''W;15°32'44,178''S/49°34'21,637''W;15°32'41,454''S/49°34'21,637''W;15°32'41,454''S/49°34'17,679''W;15°32'32,049''S/49°34'19,530''W;15°32'20,844''S/49°34'21,328''W;15°32'12,672''S/49°34'21,328''W;15°32'12,672''S/49°34'19,735''W;15°32'06,659''S/49°34'17,474''W;15°32'03,472''S/49°34'17,474''W;15°32'03,472''S/49°34'11,974''W;15°32'08,612''S/49

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 140

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



°34'11,974''W;15°32'08,612''S/49°34'14,750''W;15°32'12,724''S/49°34'14,750''W;15°32'12,724''S/49°34'16,394''W;15°32'16,836''S/49°34'14,724''W;15°32'29,059''S/49°34'14,724''W;15°32'29,059''S/49°34'12,411''W;15°32'44,007''S/49°34'12,411''W;15°32'44,007''S/49°34'15,495''W;15°32'47,476''S/49°34'15,495''W;15°32'47,476''S/49°34'19,521''W;15°32'52,220''S/49°34'19,521''W;15°32'52,220''S/49°34'22,862''W;15°32'55,749''S/49°34'22,862''W;15°32'55,749''S/49°34'27,042''W;15°32'57,034''S/49°34'27,042''W;15°32'57,034''S/49°34'35,214''W;15°33'01,408''S/49°34'35,214''W;15°33'01,408''S/49°34'35,557''W;15°33'07,644''S/49°34'35,557''W;15°33'07,644''S/49°34'36,962''W;15°33'10,968''S/49°34'36,962''W;15°33'10,968''S/49°34'38,212''W;15°33'12,761''S/49°34'38,212''W;15°33'12,761''S/49°34'38,589''W;15°33'14,350''S/49°34'38,589''W;15°33'14,350''S/49°34'39,360''W;15°33'16,920''S/49°34'39,360''W;15°33'16,920''S/49°34'40,362''W;15°33'20,672''S/49°34'40,362''W;15°33'20,672''S/49°34'43,343''W;15°33'22,445''S/49°34'43,343''W;15°33'22,445''S/49°34'47,404''W;15°33'21,972''S/49°34'47,404''W;15°33'21,972''S/49°34'51,687''W;15°33'23,342''S/49°34'51,687''W;15°33'23,342''S/49°34'56,612''W;15°33'24,756''S/49°35'05,007''W;15°33'28,037''S/49°35'05,007''W;15°33'28,037''S/49°35'15,612''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 141

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.056/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



69861E39-7AA74ADO-8710C446-74808C85

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 142

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3647/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EFF TARGGET BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MINERIOS E PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de ALTO PARAÍSO DE GOIÁS/GO, numa área de 987,79ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°11'56,214''S/47°45'21,325''W;14°11'56,214''S/47°47'36,548''W;14°11'05,666''S/47°47'36,548''W;14°11'05,666''S/47°47'22,866''W;14°10'35,768''S/47°47'22,866''W;14°10'35,768''S/47°47'12,293''W;14°10'22,043''S/47°47'12,293''W;14°10'22,043''S/47°46'25,641''W;14°10'41,844''S/47°46'25,641''W;14°10'41,844''S/47°45'21,325''W;14°11'56,214''S/47°45'21,325''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 143

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.134/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



DFAE9C66-5A93487C-A65500F5-9B255B49

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 144

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3648/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EFF TARGGET BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MINERIOS E PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de NIQUELÂNDIA/GO, numa área de 997,46ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°29'02,286''S/48°01'26,188''W;14°29'02,286''S/48°03'32,013'
'W;14°30'23,779''S/48°03'32,013''W;14°30'23,821''S/48°03'32,0
13''W;14°30'23,821''S/48°01'56,100''W;14°30'43,188''S/48°01'5
6,100''W;14°30'43,188''S/48°01'26,188''W;14°29'02,286''S/48°0
1'26,188''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 145

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.140/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



D32F4AB4-1BB14AE1-B2C049C7-E622D456

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 146

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3649/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EFF TARGGET BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MINERIOS E PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de NIQUELÂNDIA/GO, numa área de 996,65ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°29'02,291''S/47°59'39,620''W;14°29'02,291''S/48°01'26,188' 'W;14°30'43,188''S/48°01'26,188''W;14°30'43,191''S/48°01'26,1 88''W;14°30'43,191''S/47°59'49,398''W;14°30'51,061''S/47°59'4 9,398''W;14°30'51,061''S/47°59'39,620''W;14°29'02,291''S/47°5 9'39,620''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 147

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.141/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



6FECE3B9-C83F4F75-A0046BC0-27558B2D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 148

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3650/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EFF TARGGET BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MINERIOS E PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de NIQUELÂNDIA/GO, numa área de 995,82ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°30'51,061''S/47°58'06,507''W;14°28'40,716''S/47°58'06,507'
'W;14°28'40,716''S/47°58'38,600''W;14°29'02,288''S/47°58'38,6
00''W;14°29'02,288''S/47°59'39,620''W;14°29'02,291''S/47°59'3
9,620''W;14°30'51,061''S/47°59'39,620''W;14°30'51,061''S/47°5
8'06,507''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 149

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.142/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



A242CFE6-8CFD4153-BF8FEAD5-B3302496

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 150

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3651/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BRASIL EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CAVALCANTE/GO, numa área de 1.614,91ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

13°36'31,920''S/47°37'14,935''W;13°36'40,386''S/47°37'14,935''W;13°36'40,386''S/47°37'12,614''W;13°36'47,671''S/47°37'12,614''W;13°36'47,671''S/47°37'04,250''W;13°36'51,156''S/47°37'04,250''W;13°36'51,156''S/47°36'57,823''W;13°37'14,619''S/47°36'57,823''W;13°37'14,619''S/47°37'02,190''W;13°37'25,076''S/47°37'02,190''W;13°37'25,076''S/47°37'07,986''W;13°37'30,037''S/47°37'07,986''W;13°37'30,037''S/47°37'15,813''W;13°37'34,847''S/47°37'15,813''W;13°37'34,847''S/47°37'30,082''W;13°37'56,315''S/47°37'30,082''W;13°37'56,315''S/47°37'40,876''W;13°37'59,627''S/47°37'40,876''W;13°37'59,627''S/47°37'51,409''W;13°38'08,517''S/47°37'51,409''W;13°38'08,517''S/47°37'55,914''W;13°38'20,946''S/47°37'55,914''W;13°38'20,946''S/47°38'00,789''W;13°38'29,432''S/47°38'00,789''W;13°38'29,432''S/47°38'06,062''W;13°38'38,413''S/47°38'06,062''W;13°38'38,413''S/47°38'25,467''W;13°38'49,541''S/47°38'25,467''W;13°38'49,541''S/47°38'27,897''W;13°39'00,262''S/47°38'27,897''W;13°39'00,262''S/47°38'30,603''W;13°39'10,988''S/47°38'30,603''W;13°39'10,988''S/47°38'35,615''W;13°39'18,362''S/47°38'35,615''W;13°39'18,362''S/47°38'39,598''W;13°39'26,942''S/47°38'39,598''W;13°39'26,942''S/47°38'46,409''W;13°39'34,766''S/47°38'46,409''W;13°39'42,907''S/47°38'56,915''W;13°39'42,907''S/47°39'01,818''W;13°39'54,071''S/47°39'05,814''W;13°40'19,710''S/47°39'05,814''W;13°40'19,710''S/47°39'11,623''W;13°40'30,220''S/47°39'11,623''W;13°40'30,220''S/47°39'21,950''W;13°40'46,497''S/47°39'

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 151

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

'21,950''W;13°40'46,497''S/47°39'19,053''W;13°40'58,043''S/47°39'19,053''W;13°40'58,043''S/47°38'54,196''W;13°42'17,026''S/47°38'54,196''W;13°42'17,026''S/47°39'55,570''W;13°40'54,771''S/47°39'55,570''W;13°39'44,332''S/47°39'55,570''W;13°39'44,332''S/47°39'27,646''W;13°39'12,971''S/47°39'27,644''W;13°39'12,963''S/47°39'27,643''W;13°39'12,963''S/47°39'11,398''W;13°38'11,430''S/47°39'11,398''W;13°38'11,430''S/47°38'04,680''W;13°36'31,920''S/47°38'04,680''W;13°36'31,920''S/47°37'14,935''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.152/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



510A490E-84DC4FD3-947E6535-F09169C2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 152

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3652/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EFF TARGGET BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MINERIOS E PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de NIQUELÂNDIA/GO, numa área de 997,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°30'51,052''S/47°56'43,340''W; 14°30'42,850''S/47°56'43,340''W; 14°28'40,702''S/47°56'43,340''W; 14°28'40,702''S/47°58'06,507''W; 14°28'40,716''S/47°58'06,507''W; 14°30'51,052''S/47°58'06,507''W; 14°30'51,052''S/47°56'43,340''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 153

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.159/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



44011DBF-91BF496C-9EEE48FC-1E80193A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 154

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3653/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EFF TARGGET BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MINERIOS E PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, MÁRMORE no(s) Município(s) de NIQUELÂNDIA/GO, SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, numa área de 1.990,39ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

14°28'29,000''S/47°47'35,681''W;14°28'29,000''S/47°48'53,600' 'W;14°30'44,716''S/47°48'53,600''W;14°30'50,700''S/47°48'53,6 00''W;14°30'50,700''S/47°50'10,729''W;14°32'30,900''S/47°50'1 0,729''W;14°32'30,900''S/47°48'50,267''W;14°31'06,474''S/47°4 8'50,267''W;14°31'06,474''S/47°47'20,733''W;14°29'36,250''S/4 7°47'20,733''W;14°29'36,250''S/47°47'35,681''W;14°28'29,000'' S/47°47'35,681''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 155

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.160/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



D14E8F4C-D6734E29-AD2B063F-26843FE2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 156

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3654/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EDMUNDO DE SOUZA RIBEIRO NETO, a pesquisar AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de CRIXÁS/GO, GUARINOS/GO, numa área de 38,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°30'22,744''S/49°46'13,404''W;14°30'24,749''S/49°46'13,404''W;14°30'24,749''S/49°46'11,698''W;14°30'25,250''S/49°46'11,698''W;14°30'25,250''S/49°46'10,812''W;14°30'26,239''S/49°46'10,812''W;14°30'26,239''S/49°46'10,323''W;14°30'27,151''S/49°46'10,323''W;14°30'27,151''S/49°46'16,371''W;14°30'25,433''S/49°46'16,371''W;14°30'25,433''S/49°46'23,051''W;14°30'34,869''S/49°46'23,051''W;14°30'34,869''S/49°46'27,893''W;14°30'36,171''S/49°46'27,893''W;14°30'36,171''S/49°46'29,062''W;14°30'38,936''S/49°46'29,062''W;14°30'38,936''S/49°46'30,398''W;14°30'41,865''S/49°46'30,398''W;14°30'41,865''S/49°46'31,734''W;14°30'44,793''S/49°46'31,734''W;14°30'44,793''S/49°46'33,037''W;14°30'48,047''S/49°46'33,037''W;14°30'48,047''S/49°46'35,241''W;14°30'49,185''S/49°46'35,241''W;14°30'49,185''S/49°46'36,911''W;14°30'50,812''S/49°46'36,911''W;14°30'50,812''S/49°46'39,249''W;14°30'53,415''S/49°46'39,249''W;14°30'53,415''S/49°46'40,918''W;14°31'01,549''S/49°46'40,918''W;14°31'01,549''S/49°46'44,592''W;14°31'04,217''S/49°46'44,592''W;14°31'04,217''S/49°46'45,928''W;14°31'07,146''S/49°46'45,928''W;14°31'07,146''S/49°46'47,097''W;14°31'10,393''S/49°46'47,097''W;14°31'10,393''S/49°46'48,017''W;14°31'16,997''S/49°46'48,017''W;14°31'16,997''S/49°46'54,296''W;14°31'29,911''S/49°46'56,294''W;14°31'13,083''S/49°46'56,294''W;14°31'13,083''S/49°46'51,149''W;14°31'02,185''S/49°46'51,149''W;14°31'02,185''S/49°46'51,149''W;14°31'02,185''S/49°46'48,387''W;14°30'49,553''S/49°46'48,387''W;14°30'49,553''S/49°46'43,076''W;14°30'46,555''S/49°46'43,076''W;14°30'46,555''S/49°46'38,622''W;14°30'41,072''S/49°46'38,622''W;

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 157

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

°46'38,622''W;14°30'41,072''S/49°46'34,253''W;14°30'30,879''S
/49°46'34,253''W;14°30'30,879''S/49°46'28,064''W;14°30'25,925
''S/49°46'28,064''W;14°30'25,925''S/49°46'25,032''W;14°30'22,
744''S/49°46'25,032''W;14°30'22,744''S/49°46'13,404''W, em
SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 860.177/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



F987CD20-98BB4C99-97B5E067-975ECEA8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 158

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3655/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EFF TARGGET BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MINERIOS E PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, QUARTZITO no(s) Município(s) de NOVA ROMA/GO, TERESINA DE GOIÁS/GO, numa área de 1.998,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

13°33'33,895''S/47°08'07,257''W;13°33'33,895''S/47°08'03,657' 'W;13°33'26,695''S/47°08'03,657''W;13°33'26,695''S/47°07'56,4 57''W;13°33'15,895''S/47°07'56,457''W;13°33'15,895''S/47°07'4 9,257''W;13°33'05,777''S/47°07'49,257''W;13°33'05,778''S/47°0 9'49,392''W;13°34'22,236''S/47°09'49,392''W;13°34'22,236''S/4 7°10'23,876''W;13°35'42,842''S/47°10'23,876''W;13°35'42,842'' S/47°07'35,000''W;13°34'38,695''S/47°07'35,000''W;13°34'38,69 5''S/47°07'45,657''W;13°34'38,695''S/47°07'45,686''W;13°34'27 ,895''S/47°07'45,686''W;13°34'27,895''S/47°07'52,857''W;13°34 '20,695''S/47°07'52,857''W;13°34'20,695''S/47°08'00,057''W;13 °34'09,895''S/47°08'00,057''W;13°34'09,895''S/47°08'07,257''W ;13°33'33,895''S/47°08'07,257''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 159

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.185/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



C0BB27F6-A0924125-90CDB0D2-4FD9FC16

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 160

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3656/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EFF TARGGET BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MINERIOS E PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, QUARTZITO no(s) Município(s) de NOVA ROMA/GO, TERESINA DE GOIÁS/GO, numa área de 1.998,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

13°35'42,823''S/47°10'23,876''W;13°35'42,823''S/47°10'28,000''W;13°37'48,050''S/47°10'28,000''W;13°37'48,050''S/47°07'35,200''W;13°35'42,842''S/47°07'35,200''W;13°35'42,842''S/47°10'23,876''W;13°35'42,823''S/47°10'23,876''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 161

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.186/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



4EF27D69-4E004C20-915514AD-94FBF9AF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 162

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3657/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EFF TARGGET BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MINERIOS E PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, QUARTZITO no(s) Município(s) de NOVA ROMA/GO, TERESINA DE GOIÁS/GO, numa área de 1.991,39ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

13°37'48,035''S/47°10'28,000''W;13°37'48,035''S/47°10'28,200''W;13°38'04,660''S/47°10'28,200''W;13°38'04,660''S/47°11'54,217''W;13°39'46,894''S/47°11'54,216''W;13°39'46,894''S/47°09'25,282''W;13°39'47,200''S/47°09'25,282''W;13°39'47,200''S/47°09'20,254''W;13°38'33,033''S/47°09'20,254''W;13°38'33,033''S/47°07'56,057''W;13°38'33,033''S/47°07'36,000''W;13°37'48,050''S/47°07'36,000''W;13°37'48,050''S/47°10'28,000''W;13°37'48,035''S/47°10'28,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 163

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.187/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



CBBA3B5E-D34F4442-8AAF01AC-47D1038A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 164

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3658/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EFF TARGGET BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MINERIOS E PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, QUARTZITO no(s) Município(s) de NOVA ROMA/GO, numa área de 1.245,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°33'34,117''S/47°04'59,653''W;13°33'33,154''S/47°04'59,653''W;13°33'33,154''S/47°05'21,657''W;13°33'44,695''S/47°05'21,657''W;13°33'44,695''S/47°05'18,057''W;13°34'20,695''S/47°05'18,057''W;13°34'20,695''S/47°05'21,657''W;13°34'35,095''S/47°05'21,657''W;13°34'35,095''S/47°05'25,257''W;13°34'42,295''S/47°05'25,257''W;13°34'42,295''S/47°05'39,657''W;13°34'49,495''S/47°05'39,657''W;13°34'49,495''S/47°05'54,057''W;13°34'56,695''S/47°05'54,057''W;13°34'56,695''S/47°06'12,057''W;13°35'00',295''S/47°06'12,057''W;13°35'00',295''S/47°06'22,857''W;13°35'03,895''S/47°06'22,857''W;13°35'03,895''S/47°06'30,057''W;13°35'07,495''S/47°06'30,057''W;13°35'07,495''S/47°06'44,457''W;13°35'03,895''S/47°06'44,457''W;13°35'03,895''S/47°06'51,657''W;13°35'00,295''S/47°06'51,657''W;13°35'00,295''S/47°07'02,457''W;13°34'56,695''S/47°07'02,457''W;13°34'45,895''S/47°07'27,657''W;13°34'45,895''S/47°07'34,857''W;13°34'45,895''S/47°07'35,000''W;13°35'42,842''S/47°07'35,200''W;13°36'27,258''S/47°07'35,200''W;13°36'27,258''S/47°04'55,850''W;13°35'58,772''S/47°04'55,850''W;13°35'58,771''S/47°05'29,522''W;13°36'09,508''S/47°05'29,522''W;13°36'09,508''S/47°05'45,305''W;13°35'04,430''S/47°05'45,305''W;13°35'04,430''S/47°04'55,356''W;13°34'55,358''S/47°04'55,356''W;13°34'55,358''S/47°04'59,653''W;13°33'34,117''S/47°04'59,653''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 165

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.188/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



3E8D20D9-F6394C62-A2B663C5-DD21FED6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 166

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3659/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EFF TARGGET BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MINERIOS E PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, QUARTZITO no(s) Município(s) de NOVA ROMA/GO, numa área de 1.161,46ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°37'09,143''S/47°04'56,220''W;13°37'09,143''S/47°04'56,100' 'W;13°36'27,265''S/47°04'56,100''W;13°36'27,265''S/47°07'35,2 00''W;13°37'48,050''S/47°07'35,200''W;13°37'48,050''S/47°07'3 6,000''W;13°38'33,033''S/47°07'36,000''W;13°38'33,033''S/47°0 6'59,812''W;13°37'37,329''S/47°06'59,812''W;13°37'37,329''S/4 7°05'29,522''W;13°37'20,120''S/47°05'29,522''W;13°37'20,119'' S/47°05'08,769''W;13°37'19,775''S/47°05'08,769''W;13°37'19,77 5''S/47°04'56,253''W;13°37'19,775''S/47°04'56,220''W;13°37'09 ,143''S/47°04'56,220''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 167

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.189/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



9ED15CDF-39BF469F-83588860-E93F7965

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 168

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3660/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GF GOLD MINERACAO EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de BARRO ALTO/GO, NIQUELÂNDIA/GO, numa área de 379,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°39'26,072''S/48°45'02,415''W;14°39'37,818''S/48°45'02,415''W;14°39'37,818''S/48°45'07,167''W;14°39'45,533''S/48°45'07,167''W;14°39'45,533''S/48°45'03,466''W;14°39'45,972''S/48°45'03,467''W;14°39'45,972''S/48°44'55,507''W;14°39'45,284''S/48°44'55,507''W;14°39'45,284''S/48°44'53,037''W;14°39'44,164''S/48°44'53,037''W;14°39'44,164''S/48°44'50,557''W;14°40'19,880''S/48°44'50,557''W;14°40'19,879''S/48°46'06,446''W;14°39'27,070''S/48°45'29,107''W;14°39'27,073''S/48°45'29,107''W;14°39'27,073''S/48°45'20,427''W;14°39'27,070''S/48°45'20,426''W;14°39'26,223''S/48°45'20,426''W;14°39'15,730''S/48°45'20,426''W;14°39'15,730''S/48°44'44,132''W;14°39'24,848''S/48°44'44,132''W;14°39'24,848''S/48°44'57,619''W;14°39'26,072''S/48°44'57,619''W;14°39'26,072''S/48°45'02,415''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 169

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.482/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



108D3334-0AE3402B-95974A69-E72027BC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 170

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3661/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MYCHAEEL DE ALMEIDA INOCH, a pesquisar OURO no(s) Município(s) de CAMPINAÇU/GO, numa área de 1.968,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°50'14,710''S/48°28'01,670''W;13°50'35,840''S/48°28'01,670''W;13°50'35,840''S/48°28'01,460''W;13°50'36,700''S/48°28'01,460''W;13°50'36,700''S/48°26'27,320''W;13°50'35,840''S/48°26'27,320''W;13°50'35,840''S/48°26'27,040''W;13°52'25,630''S/48°26'27,040''W;13°52'25,630''S/48°26'27,040''W;13°52'25,630''S/48°28'50,600''W;13°52'00,940''S/48°28'50,600''W;13°52'00,940''S/48°28'50,779''W;13°52'00,823''S/48°28'50,779''W;13°52'00,823''S/48°30'01,640''W;13°50'59,830''S/48°29'29,870''W;13°50'38,486''S/48°29'29,870''W;13°50'38,486''S/48°28'27,055''W;13°50'14,710''S/48°28'27,055''W;13°50'14,710''S/48°28'01,670''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 171

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.057/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



2C3D9EA1-5AD9457B-8DB822CD-C7132980

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 172

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3662/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MYCHAELE DE ALMEIDA INOCH, a pesquisar OURO no(s) Município(s) de CAMPINAÇU/GO, numa área de 1.986,19ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°53'32,620''S/48°24'35,950''W;13°53'32,620''S/48°26'26,200''W;13°50'38,850''S/48°26'26,200''W;13°50'38,850''S/48°24'16,610''W;13°52'41,108''S/48°24'16,610''W;13°52'41,108''S/48°24'33,948''W;13°52'41,590''S/48°24'33,948''W;13°52'41,590''S/48°24'35,950''W;13°53'32,620''S/48°24'35,950''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 173

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.058/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



572706A1-CF2046ED-AED047F3-E245644B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 174

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3663/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MYCHAELE DE ALMEIDA INOCH, a pesquisar OURO no(s) Município(s) de CAMPINAÇU/GO, numa área de 1.573,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°52'24,580''S/48°26'26,200''W;13°53'32,620''S/48°26'26,200''W;13°53'32,620''S/48°26'23,320''W;13°54'19,350''S/48°26'23,320''W;13°54'19,350''S/48°29'26,460''W;13°54'17,734''S/48°29'26,460''W;13°54'17,734''S/48°29'26,096''W;13°53'28,960''S/48°29'26,096''W;13°53'28,960''S/48°29'22,400''W;13°53'16,750''S/48°29'22,400''W;13°53'16,750''S/48°29'03,972''W;13°53'28,346''S/48°29'03,972''W;13°53'28,346''S/48°29'03,840''W;13°53'28,480''S/48°27'51,640''W;13°53'09,910''S/48°27'51,663''W;13°53'08,701''S/48°27'51,663''W;13°53'08,701''S/48°28'26,250''W;13°52'55,170''S/48°28'26,250''W;13°52'55,170''S/48°28'26,444''W;13°52'54,148''S/48°28'26,444''W;13°52'54,148''S/48°28'50,480''W;13°52'25,630''S/48°28'50,480''W;13°52'25,630''S/48°26'27,040''W;13°52'24,580''S/48°26'27,040''W;13°52'24,580''S/48°26'26,200''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 175

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.059/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



13BDCC5B-41F1464E-9A2591F0-514352E8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 176

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3664/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MYCHAELE DE ALMEIDA INOCH, a pesquisar OURO no(s) Município(s) de CAMPINAÇU/GO, numa área de 1.587,05ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°53'35,280''S/48°24'34,980''W;13°53'44,220''S/48°24'34,980''W;13°53'44,220''S/48°24'01,331''W;13°54'54,830''S/48°24'01,331''W;13°54'54,830''S/48°28'10,970''W;13°54'42,800''S/48°28'10,970''W;13°54'42,800''S/48°28'12,174''W;13°54'41,444''S/48°28'12,174''W;13°54'41,444''S/48°30'02,230''W;13°54'18,280''S/48°30'02,230''W;13°54'18,280''S/48°29'26,460''W;13°54'19,350''S/48°29'26,460''W;13°54'19,350''S/48°26'23,320''W;13°54'18,280''S/48°26'23,320''W;13°53'35,280''S/48°26'20,720''W;13°53'35,280''S/48°24'34,980''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 177

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.060/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



2A7D70A8-786C4779-A45B2D71-0A3920E3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 178

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3665/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA
AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada
pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do
Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de
Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 179

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

°08'28,910''W;15°49'32,240''S/49°08'28,910''W;15°49'32,240''S/49°08'49,670''W;15°49'56,310''S/49°08'55,930''W;15°50'10,370''S/49°08'55,930''W;15°50'10,370''S/49°09'30,380''W;15°50'15,440''S/49°09'30,380''W;15°50'15,440''S/49°10'13,470''W;15°50'24,170''S/49°10'13,470''W;15°50'24,170''S/49°10'09,850''W;15°50'26,640''S/49°10'09,850''W;15°50'26,640''S/49°10'03,110''W;15°50'31,370''S/49°10'03,110''W;15°50'31,370''S/49°09'42,000''W;15°50'34,620''S/49°09'42,000''W;15°50'34,620''S/49°09'35,950''W;15°50'42,420''S/49°09'35,950''W;15°50'42,420''S/49°09'28,590''W;15°50'45,700''S/49°09'28,590''W;15°50'45,700''S/49°09'24,220''W;15°50'47,340''S/49°09'24,220''W;15°50'47,340''S/49°09'06,750''W;15°50'52,190''S/49°09'04,005''W;15°50'58,700''S/49°09'04,005''W;15°50'58,700''S/49°09'00,470''W;15°51'07,160''S/49°09'00,470''W;15°51'07,160''S/49°08'50,920''W;15°51'15,790''S/49°08'50,920''W;15°51'15,790''S/49°08'33,030''W;15°51'29,120''S/49°08'33,030''W;15°51'29,120''S/49°08'09,450''W;15°51'48,730''S/49°08'09,450''W;15°51'48,730''S/49°08'01,140''W;15°52'01,730''S/49°08'01,140''W;15°52'01,730''S/49°07'09,800''W;15°51'49,780''S/49°07'09,800''W;15°51'49,780''S/49°07'38,310''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 180

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.061/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



10574061-06034B80-91C8943E-1E058FB9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 181

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3666/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA no(s) Município(s) de JARAGUÁ/GO, numa área de 521,83ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
15°31'52,419''S/49°22'38,508''W;15°31'55,022''S/49°22'38,508''W;15°31'55,022''S/49°22'32,746''W;15°31'57,608''S/49°22'32,746''W;15°31'57,608''S/49°22'26,035''W;15°32'00,048''S/49°22'26,035''W;15°32'00,048''S/49°22'19,994''W;15°32'02,488''S/49°22'19,994''W;15°32'02,488''S/49°22'13,283''W;15°32'05,091''S/49°22'13,283''W;15°32'05,091''S/49°22'08,249''W;15°32'07,369''S/49°22'08,249''W;15°32'07,369''S/49°22'01,538''W;15°32'10,297''S/49°21'55,833''W;15°32'10,297''S/49°21'55,833''W;15°32'12,899''S/49°21'55,833''W;15°32'12,899''S/49°21'49,121''W;15°32'15,827''S/49°21'49,121''W;15°32'18,755''S/49°21'41,571''W;15°32'18,755''S/49°21'33,181''W;15°32'22,009''S/49°21'33,181''W;15°32'22,009''S/49°21'27,476''W;15°32'25,596''S/49°21'27,476''W;15°32'25,596''S/49°21'27,593''W;15°33'01,049''S/49°21'27,593''W;15°33'01,049''S/49°21'37,544''W;15°32'56,982''S/49°21'37,544''W;15°32'56,982''S/49°21'52,646''W;15°32'52,102''S/49°21'52,646''W;15°32'52,102''S/49°22'06,070''W;15°32'47,222''S/49°22'06,070''W;15°32'47,222''S/49°22'17,816''W;15°32'42,342''S/49°22'17,816''W;15°32'42,342''S/49°22'29,562''W;15°32'37,462''S/49°22'29,562''W;15°32'37,462''S/49°22'39,629''W;15°32'34,208''S/49°22'39,629''W;15°32'31,931''S/49°23'00,939''W;15°32'28,768''S/49°23'00,849''W;15°32'26,013''S/49°23'00,849''W;15°32'26,013''S/49°23'12,673''W;15°32'31,138''S/49°23'18,005''W;15°32'36,468''S/49°23'18,005''W;15°32'36,468''S/49°23'21,318''W;15°32'39,654''S/49°23'21,318''W;

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 182

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

°23'21,318''W;15°32'39,654''S/49°23'28,976''W;15°32'34,511''S/49°23'28,976''W;15°32'34,511''S/49°23'31,564''W;15°32'28,710''S/49°23'31,564''W;15°32'28,710''S/49°23'40,866''W;15°32'26,788''S/49°23'40,866''W;15°32'26,788''S/49°24'00,253''W;15°32'30,532''S/49°24'10,370''W;15°32'47,394''S/49°24'10,370''W;15°32'47,394''S/49°24'12,313''W;15°32'50,733''S/49°24'12,313''W;15°32'50,733''S/49°24'15,761''W;15°33'00,566''S/49°24'15,761''W;15°33'00,566''S/49°24'17,673''W;15°33'10,349''S/49°24'17,673''W;15°33'10,349''S/49°24'24,619''W;15°33'07,258''S/49°24'24,619''W;15°33'07,258''S/49°24'31,847''W;15°33'07,892''S/49°24'32,914''W;15°33'10,752''S/49°24'32,914''W;15°33'10,752''S/49°24'33,829''W;15°33'12,092''S/49°24'33,829''W;15°33'12,092''S/49°24'35,575''W;15°33'13,120''S/49°24'35,575''W;15°33'13,120''S/49°24'38,467''W;15°33'14,701''S/49°24'38,467''W;15°33'14,701''S/49°24'40,883''W;15°33'16,125''S/49°24'40,883''W;15°33'16,125''S/49°24'42,372''W;15°33'13,592''S/49°24'42,372''W;15°33'13,592''S/49°24'39,854''W;15°33'11,965''S/49°24'39,854''W;15°33'11,965''S/49°24'36,666''W;15°33'10,989''S/49°24'36,666''W;15°33'10,989''S/49°24'34,988''W;15°33'10,013''S/49°24'33,981''W;15°33'06,109''S/49°24'33,981''W;15°33'06,109''S/49°24'18,879''W;15°32'44,962''S/49°24'18,879''W;15°32'44,962''S/49°24'13,845''W;15°32'25,442''S/49°24'13,845''W;15°32'25,442''S/49°24'07,133''W;15°32'21,863''S/49°24'07,133''W;15°32'21,863''S/49°24'03,777''W;15°31'55,185''S/49°24'03,777''W;15°31'55,185''S/49°23'48,677''W;15°31'56,812''S/49°23'48,677''W;15°31'56,812''S/49°23'41,965''W;15°31'58,439''S/49°23'41,965''W;15°31'58,439''S/49°23'35,254''W;15°32'01,692''S/49°23'35,254''W;15°32'01,692''S/49°23'26,864''W;15°32'04,295''S/49°23'26,864''W;15°32'04,295''S/49°23'20,153''W;15°32'06,572''S/49°23'20,153''W;15°32'06,572''S/49°23'11,764''W;15°32'11,940''S/49°23'11,764''W;15°32'11,940''S/49°22'58,927''W;15°32'11,989''S/49°22'58,927''W;15°32'11,989''S/49°22'54,229''W;15°32'06,783''S/49°22'54,229''W;15°32'06,783''S/49°22'50,873''W;15°31'55,722''S/49°22'50,873''W;15°31'55,722''S/49°22'47,517''W;15°31'52,468''S/49°22'47,517''W;15°31'52,468''S/49°22'44,162''W;15°31'52,419''S/49°22'44,162''W;15°31'52,419''S/49°22'38,508''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 183

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.062/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



50B55DCE-DAEB4A5A-B971EFBA-43A9B1F6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 184

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3667/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA no(s) Município(s) de COCALZINHO DE GOIÁS/GO, numa área de 857,17ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
15°34'34,791''S/48°42'40,595''W;15°34'41,296''S/48°42'40,595''W;15°34'41,296''S/48°42'36,399''W;15°34'51,056''S/48°42'36,399''W;15°34'51,056''S/48°42'31,365''W;15°34'57,563''S/48°42'31,365''W;15°34'57,563''S/48°42'24,651''W;15°35'05,696''S/48°42'24,651''W;15°35'05,696''S/48°42'18,610''W;15°35'21,963''S/48°42'18,610''W;15°35'21,963''S/48°42'21,966''W;15°35'26,030''S/48°42'21,966''W;15°35'26,030''S/48°42'24,316''W;15°35'32,537''S/48°42'24,316''W;15°35'32,537''S/48°42'26,666''W;15°35'37,417''S/48°42'26,666''W;15°35'37,417''S/48°42'29,183''W;15°35'45,550''S/48°42'29,183''W;15°35'45,550''S/48°42'32,204''W;15°35'53,684''S/48°42'32,204''W;15°35'53,684''S/48°42'35,225''W;15°36'01,817''S/48°42'35,225''W;15°36'01,817''S/48°42'38,582''W;15°36'11,577''S/48°42'38,582''W;15°36'11,577''S/48°42'41,939''W;15°36'21,337''S/48°42'41,939''W;15°36'21,337''S/48°42'45,296''W;15°36'29,471''S/48°42'48,653''W;15°36'35,977''S/48°42'48,653''W;15°36'35,977''S/48°42'51,171''W;15°36'42,484''S/48°42'51,171''W;15°36'42,484''S/48°42'53,520''W;15°36'50,618''S/48°42'53,520''W;15°36'50,618''S/48°42'56,878''W;15°36'55,498''S/48°42'56,878''W;15°36'55,498''S/48°42'59,227''W;15°37'05,258''S/48°42'59,227''W;15°37'05,258''S/48°43'02,249''W;15°37'14,042''S/48°43'04,767''W;15°37'20,548''S/48°43'04,767''W;15°37'20,548''S/48°43'07,285''W;15°37'27,055''S/48°43'07,285''W;15°37'33,562''S/48°43'09,802''W;15°37'33,562''S/48°43'12,320''W;15°37'41,695''S/48°43'12,320''W;15°37'41,695''S/48°43'14,838''W;15°38'14,230''S/48

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 185

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

°43'14,838''W;15°38'14,230''S/48°44'04,696''W;15°38'05,446''S/48°44'04,696''W;15°38'05,446''S/48°44'14,768''W;15°37'45,926''S/48°44'14,768''W;15°37'45,926''S/48°44'06,375''W;15°37'42,673''S/48°44'06,375''W;15°37'42,673''S/48°44'06,375''W;15°37'42,673''S/48°44'01,339''W;15°37'37,793''S/48°43'55,464''W;15°37'33,726''S/48°43'55,464''W;15°37'33,726''S/48°43'48,749''W;15°37'30,473''S/48°43'48,749''W;15°37'30,473''S/48°43'42,035''W;15°37'25,593''S/48°43'42,035''W;15°37'25,593''S/48°43'37,838''W;15°37'19,086''S/48°43'37,838''W;15°37'19,086''S/48°43'34,481''W;15°37'12,580''S/48°43'34,481''W;15°37'12,580''S/48°43'31,124''W;15°37'06,073''S/48°43'31,124''W;15°37'06,073''S/48°43'27,767''W;15°36'59,566''S/48°43'27,767''W;15°36'59,566''S/48°43'24,410''W;15°36'38,419''S/48°43'24,410''W;15°36'38,419''S/48°43'22,731''W;15°35'26,845''S/48°43'22,731''W;15°35'26,845''S/48°43'17,696''W;15°35'18,712''S/48°43'17,696''W;15°35'18,712''S/48°43'15,179''W;15°35'10,578''S/48°43'12,662''W;15°35'04,072''S/48°43'12,662''W;15°35'04,072''S/48°43'10,144''W;15°34'55,938''S/48°43'10,144''W;15°34'55,938''S/48°43'07,627''W;15°34'49,431''S/48°43'05,109''W;15°34'42,925''S/48°43'05,109''W;15°34'42,925''S/48°43'02,592''W;15°34'34,791''S/48°42'51,053''W;15°34'35,131''S/48°42'51,053''W;15°34'35,131''S/48°42'44,403''W;15°34'34,791''S/48°42'44,403''W;15°34'34,791''S/48°42'44,403''W;15°34'34,791''S/48°42'40,595''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 186

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.063/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



F248DEE5-C74E4051-ACB4D597-3B65461B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 187

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3668/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, OSVALDO HENRIQUE BARBOSA BRAZ, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de JARAGUÁ/GO, PIRENÓPOLIS/GO, numa área de 1.951,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

15°48'46,459''S/49°12'12,625''W;15°48'51,565''S/49°12'12,625''W;15°48'51,565''S/49°12'00,997''W;15°49'12,015''S/49°12'00,997''W;15°49'12,015''S/49°10'14,307''W;15°50'12,930''S/49°10'14,307''W;15°50'12,930''S/49°10'30,919''W;15°50'10,403''S/49°10'30,919''W;15°50'10,403''S/49°10'36,000''W;15°50'10,403''S/49°10'44,438''W;15°50'19,000''S/49°10'44,438''W;15°50'19,321''S/49°10'44,438''W;15°50'19,321''S/49°10'51,545''W;15°50'29,929''S/49°10'53,688''W;15°50'32,196''S/49°10'53,688''W;15°50'32,196''S/49°11'02,166''W;15°50'40,857''S/49°11'02,166''W;15°50'40,857''S/49°11'05,432''W;15°50'40,881''S/49°11'05,433''W;15°51'01,464''S/49°11'05,435''W;15°51'01,464''S/49°11'12,971''W;15°51'12,045''S/49°11'12,971''W;15°51'12,045''S/49°11'09,438''W;15°51'14,742''S/49°11'09,438''W;15°51'14,742''S/49°11'13,082''W;15°51'17,529''S/49°11'13,082''W;15°51'17,529''S/49°11'19,261''W;15°50'23,503''S/49°11'19,261''W;15°50'23,503''S/49°12'42,482''W;15°50'48,603''S/49°12'42,482''W;15°50'48,603''S/49°13'09,732''W;15°50'45,407''S/49°13'09,732''W;15°50'45,407''S/49°13'14,792''W;15°50'41,078''S/49°13'18,277''W;15°50'31,717''S/49°13'27,021''W;15°50'31,717''S/49°13'30,531''W;15°50'26,534''S/49°13'30,531''W;15°50'26,534''S/49°13'39,028''W;15°50'26,218''S/49°13'39,028''W;15°49'23,294''S/49°13'54,429''W;15°49'23,294''S/49°13'54,429''W;15°49'23,294''S/49°14

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 188

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

'29,798''W;15°48'46,459''S/49°14'29,798''W;15°48'46,459''S/49°12'12,625''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 860.068/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



DBD2B830-ADC448CC-8B5C0383-C6AA5C85

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 189

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3669/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LUCILEY ALVES ROSA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA no(s) Município(s) de PARAÚNA/GO, numa área de 337,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
16°51'27,761''S/50°31'11,275''W;16°51'27,761''S/50°33'03,413' 'W;16°51'38,808''S/50°33'03,413''W;16°51'38,808''S/50°32'48,6 36''W;16°51'48,831''S/50°32'48,636''W;16°51'48,831''S/50°32'3 7,716''W;16°51'57,182''S/50°32'37,715''W;16°51'57,183''S/50°3 2'28,720''W;16°52'04,037''S/50°32'28,720''W;16°52'04,037''S/5 0°31'53,599''W;16°52'17,518''S/50°31'53,598''W;16°52'17,518'' S/50°31'34,400''W;16°52'06,985''S/50°31'34,400''W;16°52'06,98 5''S/50°31'20,046''W;16°51'57,879''S/50°31'20,046''W;16°51'57 ,879''S/50°31'11,275''W;16°51'27,761''S/50°31'11,275''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 190

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.073/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



C866184D-DEC64E6C-B49502FD-C588A6D9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 191

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3670/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CARMELIA LUCIA NORONHA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA no(s) Município(s) de GOIÁS/GO, numa área de 695,59ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
15°42'31,180''S/50°33'11,480''W;15°42'37,140''S/50°33'11,480''W;15°42'37,140''S/50°33'09,230''W;15°43'08,880''S/50°33'09,230''W;15°43'08,880''S/50°33'06,750''W;15°43'13,420''S/50°33'06,750''W;15°43'13,420''S/50°33'01,030''W;15°43'15,430''S/50°33'01,030''W;15°43'15,430''S/50°32'55,330''W;15°43'29,500''S/50°32'55,330''W;15°43'29,500''S/50°32'49,650''W;15°43'46,450''S/50°32'49,650''W;15°43'46,450''S/50°32'21,140''W;15°43'22,170''S/50°32'12,560''W;15°43'19,880''S/50°32'12,560''W;15°43'19,880''S/50°32'08,030''W;15°43'14,390''S/50°32'08,030''W;15°43'14,390''S/50°32'04,870''W;15°43'09,270''S/50°32'04,870''W;15°43'09,270''S/50°31'54,000''W;15°43'34,600''S/50°31'54,000''W;15°43'34,600''S/50°31'43,970''W;15°43'36,010''S/50°31'43,970''W;15°43'36,010''S/50°31'39,070''W;15°43'37,880''S/50°31'39,070''W;15°43'37,880''S/50°31'36,720''W;15°43'39,540''S/50°31'36,720''W;15°43'39,540''S/50°31'34,100''W;15°43'41,830''S/50°31'34,100''W;15°43'41,830''S/50°31'20,300''W;15°44'05,480''S/50°31'20,300''W;15°44'05,480''S/50°34'13,450''W;15°43'47,770''S/50°34'13,450''W;15°43'47,770''S/50°34'03,550''W;15°43'46,730''S/50°34'03,550''W;15°43'46,730''S/50°34'02,070''W;15°43'45,240''S/50°34'02,070''W;15°43'45,240''S/50°34'01,270''W;15°43'43,390''S/50°34'00,590''W;15°43'41,680''S/50°34'00,590''W;15°43'41,680''S/50°33'59,900''W;15°43'32,510''S/50°33'59,900''W;15°43'32,510''S/50°33'57,760''W;15°43'24,630''S/50°33'56,610''W;15°43'14,290''S/50°33'56,610''W;15°43'14,290''S/50°33'54,140''W;15°43'10,620''S/50

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 192

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

°33'54,140''W;15°43'10,620''S/50°33'52,720''W;15°43'07,420''S
/50°33'52,720''W;15°43'07,420''S/50°33'51,610''W;15°43'05,400
''S/50°33'51,610''W;15°43'05,400''S/50°33'49,810''W;15°43'04,
000''S/50°33'49,810''W;15°43'04,000''S/50°33'46,980''W;15°43'
02,300''S/50°33'46,980''W;15°43'02,300''S/50°33'45,840''W;15°
43'01,190''S/50°33'45,840''W;15°43'01,190''S/50°33'43,880''W;
15°42'59,900''S/50°33'43,880''W;15°42'59,900''S/50°33'40,370'
'W;15°42'58,100''S/50°33'40,370''W;15°42'58,100''S/50°33'38,4
70''W;15°42'56,810''S/50°33'38,470''W;15°42'56,810''S/50°33'3
5,960''W;15°42'55,600''S/50°33'35,960''W;15°42'55,600''S/50°3
3'37,753''W;15°42'55,582''S/50°33'37,753''W;15°42'55,582''S/5
0°33'36,400''W;15°42'54,803''S/50°33'36,400''W;15°42'54,803''
S/50°33'34,599''W;15°42'54,420''S/50°33'34,599''W;15°42'54,42
0''S/50°33'28,480''W;15°42'52,060''S/50°33'28,480''W;15°42'52
,060''S/50°33'25,760''W;15°42'42,550''S/50°33'25,760''W;15°42
'42,550''S/50°33'21,710''W;15°42'37,040''S/50°33'21,710''W;15
°42'37,040''S/50°33'19,680''W;15°42'31,180''S/50°33'19,680''W
;15°42'31,180''S/50°33'11,480''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 193

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 860.075/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



233FA088-687944ED-859BE4AB-19E4DD0B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 194

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3671/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, THIAGO NETO DE REZENDE, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA no(s) Município(s) de BARRO ALTO/GO, NIQUELÂNDIA/GO, numa área de 285,03ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°43'08,964''S/48°43'30,919''W;14°43'19,883''S/48°43'30,919''W;14°43'19,883''S/48°43'23,589''W;14°43'22,952''S/48°43'23,589''W;14°43'22,952''S/48°43'14,136''W;14°43'26,267''S/48°43'14,136''W;14°43'26,267''S/48°43'02,010''W;14°43'29,026''S/48°43'02,010''W;14°43'29,026''S/48°42'57,234''W;14°43'32,240''S/48°42'57,234''W;14°43'32,240''S/48°42'52,157''W;14°43'36,338''S/48°42'52,157''W;14°43'36,338''S/48°42'48,186''W;14°43'46,734''S/48°42'50,697''W;14°43'50,378''S/48°42'50,697''W;14°43'50,378''S/48°42'55,124''W;14°43'52,472''S/48°42'55,124''W;14°43'52,472''S/48°43'02,342''W;14°43'55,228''S/48°43'02,342''W;14°43'55,228''S/48°43'06,973''W;14°43'58,279''S/48°43'06,973''W;14°43'58,279''S/48°43'10,740''W;14°44'03,067''S/48°43'10,740''W;14°44'03,067''S/48°43'12,610''W;14°44'16,507''S/48°43'12,610''W;14°44'16,507''S/48°43'07,190''W;14°44'19,793''S/48°43'07,190''W;14°44'19,793''S/48°43'03,823''W;14°44'22,993''S/48°43'03,823''W;14°44'22,993''S/48°42'59,485''W;14°44'26,106''S/48°42'59,485''W;14°44'26,106''S/48°42'55,740''W;14°44'29,247''S/48°42'55,740''W;14°44'29,247''S/48°42'52,709''W;14°44'35,592''S/48°42'52,709''W;14°44'35,592''S/48°42'54,050''W;14°44'39,254''S/48°42'54,050''W;14°44'39,254''S/48°42'56,789''W;14°44'42,285''S/48°42'58,468''W;14°44'45,998''S/48°42'58,468''W;14°44'45,998''S/48°43'00,798''W;14°44'50,386''S/48°43'00,798''W;14°44'54,626''S/48°43'03,786''W;14°44'54,626''S/48°43'09,286''W;14°44'57,319''S/48°43'09,286''W;14°44'57,319''S/48°43'17,164''W;14°45'01,203''S/48

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 195

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

°43'17,164''W;14°45'01,203''S/48°43'18,226''W;14°45'05,067''S
/48°43'18,226''W;14°45'05,067''S/48°43'20,768''W;14°45'14,606
''S/48°43'20,768''W;14°45'14,606''S/48°43'21,243''W;14°45'21,
362''S/48°43'21,243''W;14°45'21,362''S/48°43'18,609''W;14°45'
24,614''S/48°43'18,609''W;14°45'24,614''S/48°43'15,947''W;14°
45'27,207''S/48°43'15,947''W;14°45'27,207''S/48°43'13,217''W;
14°45'30,474''S/48°43'13,217''W;14°45'30,474''S/48°43'10,636'
'W;14°45'32,893''S/48°43'10,636''W;14°45'32,893''S/48°43'08,0
89''W;14°45'35,174''S/48°43'08,089''W;14°45'35,174''S/48°43'0
4,307''W;14°45'37,037''S/48°43'04,307''W;14°45'37,037''S/48°4
2'58,537''W;14°45'39,585''S/48°42'58,537''W;14°45'39,585''S/4
8°42'55,833''W;14°45'42,463''S/48°42'55,833''W;14°45'42,463''
S/48°42'53,299''W;14°45'45,799''S/48°42'53,299''W;14°45'45,79
9''S/48°42'51,134''W;14°45'48,997''S/48°42'51,134''W;14°45'48
,997''S/48°42'48,952''W;14°45'50,980''S/48°42'48,952''W;14°45
'50,980''S/48°42'46,176''W;14°45'57,398''S/48°42'46,176''W;14
°45'57,398''S/48°42'49,681''W;14°45'56,081''S/48°42'49,681''W
;14°45'56,081''S/48°42'53,356''W;14°45'53,496''S/48°42'53,356
'W;14°45'53,496''S/48°42'55,484''W;14°45'51,321''S/48°42'55,
484''W;14°45'51,321''S/48°43'07,110''W;14°45'53,749''S/48°43'
07,110''W;14°45'53,749''S/48°43'09,855''W;14°46'02,549''S/48°
43'09,855''W;14°46'02,549''S/48°43'10,511''W;14°46'09,097''S/
48°43'10,511''W;14°46'09,097''S/48°43'12,631''W;14°46'12,267
'S/48°43'12,631''W;14°46'12,267''S/48°43'14,407''W;14°46'15,2
55''S/48°43'14,407''W;14°46'15,255''S/48°43'16,752''W;14°46'1
8,228''S/48°43'16,752''W;14°46'18,228''S/48°43'18,499''W;14°4
6'20,345''S/48°43'18,499''W;14°46'20,345''S/48°43'20,835''W;1
4°46'23,190''S/48°43'20,835''W;14°46'23,190''S/48°43'23,866'
W;14°46'27,704''S/48°43'23,866''W;14°46'27,704''S/48°43'28,45
9''W;14°46'30,708''S/48°43'28,459''W;14°46'30,708''S/48°43'32
,294''W;14°46'32,485''S/48°43'32,294''W;14°46'32,485''S/48°43
'36,833''W;14°46'35,194''S/48°43'36,833''W;14°46'35,194''S/48
°43'38,740''W;14°46'37,299''S/48°43'38,740''W;14°46'37,299''S
/48°43'41,600''W;14°46'40,018''S/48°43'41,600''W;14°46'40,018
'S/48°43'43,143''W;14°46'44,135''S/48°43'43,143''W;14°46'44,
135''S/48°43'44,214''W;14°46'52,906''S/48°43'44,214''W;14°46'
52,906''S/48°43'40,715''W;14°46'58,337''S/48°43'40,715''W;14°
46'58,337''S/48°43'37,488''W;14°47'02,738''S/48°43'37,488''W;
14°47'02,738''S/48°43'34,974''W;14°47'10,064''S/48°43'34,974'
'W;14°47'10,064''S/48°43'31,888''W;14°47'15,045''S/48°43'31,8

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 196

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

88''W;14°47'15,045''S/48°43'29,800''W;14°47'19,788''S/48°43'2
9,800''W;14°47'19,788''S/48°43'27,310''W;14°47'21,831''S/48°4
3'27,310''W;14°47'21,831''S/48°43'25,209''W;14°47'25,120''S/4
8°43'25,209''W;14°47'25,120''S/48°43'22,744''W;14°47'29,878''
S/48°43'22,744''W;14°47'29,878''S/48°43'20,575''W;14°47'35,90
3''S/48°43'20,575''W;14°47'35,903''S/48°43'21,411''W;14°47'44
,700''S/48°43'21,411''W;14°47'44,700''S/48°43'25,087''W;14°48
'00,137''S/48°43'25,087''W;14°48'00,137''S/48°43'21,091''W;14
°48'02,920''S/48°43'21,091''W;14°48'02,920''S/48°43'09,157''W
;14°48'01,970''S/48°43'09,157''W;14°48'01,970''S/48°43'02,870
'W;14°48'00,244''S/48°43'02,870''W;14°48'00,244''S/48°42'59,
961''W;14°47'58,433''S/48°42'59,961''W;14°47'58,433''S/48°42'
57,334''W;14°47'56,683''S/48°42'57,334''W;14°47'56,683''S/48°
42'53,153''W;14°47'59,039''S/48°42'53,153''W;14°47'59,039''S/
48°42'50,688''W;14°48'11,905''S/48°42'50,688''W;14°48'11,905'
'S/48°42'52,361''W;14°48'13,390''S/48°42'52,361''W;14°48'13,3
90''S/48°43'21,783''W;14°48'14,007''S/48°43'21,783''W;14°48'1
4,007''S/48°43'30,046''W;14°48'18,632''S/48°43'30,046''W;14°4
8'18,632''S/48°42'49,253''W;14°48'16,116''S/48°42'49,253''W;1
4°48'16,116''S/48°42'45,256''W;14°48'00,768''S/48°42'45,256''
W;14°48'00,768''S/48°42'46,693''W;14°47'55,023''S/48°42'46,69
3''W;14°47'55,023''S/48°42'49,159''W;14°47'50,599''S/48°42'49
,159''W;14°47'50,599''S/48°42'56,942''W;14°47'52,206''S/48°42
'56,942''W;14°47'52,206''S/48°43'01,988''W;14°47'54,453''S/48
°43'01,988''W;14°47'54,453''S/48°43'06,390''W;14°47'56,411''S
/48°43'06,390''W;14°47'56,411''S/48°43'10,575''W;14°47'58,502
'S/48°43'10,575''W;14°47'58,502''S/48°43'14,477''W;14°47'56,
218''S/48°43'14,477''W;14°47'56,218''S/48°43'18,175''W;14°47'
49,058''S/48°43'18,175''W;14°47'49,058''S/48°43'16,323''W;14°
47'46,472''S/48°43'16,323''W;14°47'46,472''S/48°43'14,973''W;
14°47'41,636''S/48°43'14,973''W;14°47'41,636''S/48°43'14,042'
'W;14°47'37,875''S/48°43'14,042''W;14°47'37,875''S/48°43'12,0
40''W;14°47'33,122''S/48°43'12,040''W;14°47'33,122''S/48°43'1
4,195''W;14°47'30,758''S/48°43'14,195''W;14°47'30,758''S/48°4
3'16,196''W;14°47'23,710''S/48°43'16,196''W;14°47'23,710''S/4
8°43'18,536''W;14°47'20,753''S/48°43'18,536''W;14°47'20,753''
S/48°43'20,860''W;14°47'18,922''S/48°43'20,860''W;14°47'18,92
2''S/48°43'23,859''W;14°47'15,915''S/48°43'23,859''W;14°47'15
,915''S/48°43'25,974''W;14°47'11,345''S/48°43'25,974''W;14°47
'11,345''S/48°43'28,330''W;14°47'02,222''S/48°43'28,330''W;14

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 197

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

°47'02,222''S/48°43'30,648''W;14°46'57,315''S/48°43'30,648''W
;14°46'57,315''S/48°43'33,942''W;14°46'54,634''S/48°43'33,942
''W;14°46'54,634''S/48°43'35,239''W;14°46'51,619''S/48°43'35,
239''W;14°46'51,619''S/48°43'37,061''W;14°46'43,436''S/48°43'
37,061''W;14°46'43,436''S/48°43'35,558''W;14°46'40,874''S/48°
43'35,558''W;14°46'40,874''S/48°43'33,644''W;14°46'38,413''S/
48°43'33,644''W;14°46'38,413''S/48°43'30,431''W;14°46'36,430'
'S/48°43'30,431''W;14°46'36,430''S/48°43'25,130''W;14°46'34,4
83''S/48°43'25,130''W;14°46'34,483''S/48°43'22,533''W;14°46'3
2,527''S/48°43'22,533''W;14°46'32,527''S/48°43'20,343''W;14°4
6'30,626''S/48°43'20,343''W;14°46'30,626''S/48°43'18,471''W;
14°46'28,461''S/48°43'18,471''W;14°46'28,461''S/48°43'16,212''
W;14°46'25,116''S/48°43'16,212''W;14°46'25,116''S/48°43'13,75
5''W;14°46'22,112''S/48°43'13,755''W;14°46'22,112''S/48°43'11
,763''W;14°46'19,138''S/48°43'11,763''W;14°46'19,138''S/48°43
'09,777''W;14°46'16,184''S/48°43'09,777''W;14°46'16,184''S/48
°43'07,771''W;14°46'12,640''S/48°43'07,771''W;14°46'12,640''S
/48°43'06,957''W;14°46'11,552''S/48°43'06,957''W;14°46'11,552
'S/48°43'06,212''W;14°46'10,326''S/48°43'06,212''W;14°46'10,
326''S/48°43'05,274''W;14°46'08,803''S/48°43'05,274''W;14°46'
08,803''S/48°43'04,597''W;14°45'58,536''S/48°43'04,597''W;14°
45'58,536''S/48°43'03,805''W;14°45'57,242''S/48°43'03,805''W;
14°45'57,242''S/48°43'02,147''W;14°45'59,492''S/48°43'02,147
'W;14°45'59,492''S/48°42'59,387''W;14°46'01,129''S/48°42'59,3
87''W;14°46'01,129''S/48°42'57,428''W;14°46'02,462''S/48°42'5
7,428''W;14°46'02,462''S/48°42'54,037''W;14°46'04,133''S/48°4
2'54,037''W;14°46'04,133''S/48°42'50,499''W;14°46'05,505''S/4
8°42'50,499''W;14°46'05,505''S/48°42'44,257''W;14°46'04,027''
S/48°42'44,257''W;14°46'04,027''S/48°42'42,785''W;14°46'01,36
8''S/48°42'42,785''W;14°46'01,368''S/48°42'42,655''W;14°45'59
,896''S/48°42'42,655''W;14°45'59,896''S/48°42'42,153''W;14°45
'47,401''S/48°42'42,153''W;14°45'47,401''S/48°42'42,662''W;14
°45'45,991''S/48°42'42,662''W;14°45'45,991''S/48°42'44,419''W
;14°45'45,033''S/48°42'44,419''W;14°45'45,033''S/48°42'45,168
'W;14°45'44,065''S/48°42'45,168''W;14°45'44,065''S/48°42'47,
068''W;14°45'43,131''S/48°42'47,068''W;14°45'43,131''S/48°42'
48,109''W;14°45'41,165''S/48°42'48,109''W;14°45'41,165''S/48
°42'49,256''W;14°45'39,831''S/48°42'49,256''W;14°45'39,831''S/
48°42'50,453''W;14°45'38,427''S/48°42'50,453''W;14°45'38,427
'S/48°42'51,664''W;14°45'37,464''S/48°42'51,664''W;14°45'37,4

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 198

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

64''S/48°42'52,918''W;14°45'36,255''S/48°42'52,918''W;14°45'3
6,255''S/48°42'54,522''W;14°45'35,173''S/48°42'54,522''W;14°4
5'35,173''S/48°42'56,195''W;14°45'34,223''S/48°42'56,195''W;1
4°45'34,223''S/48°42'57,688''W;14°45'33,210''S/48°42'57,688''
W;14°45'33,210''S/48°43'00,720''W;14°45'32,247''S/48°43'00,72
0''W;14°45'32,247''S/48°43'03,222''W;14°45'31,117''S/48°43'03
,222''W;14°45'31,117''S/48°43'05,023''W;14°45'30,297''S/48°43
'05,023''W;14°45'30,297''S/48°43'06,365''W;14°45'28,849''S/48
°43'06,365''W;14°45'28,849''S/48°43'07,850''W;14°45'27,886''S
/48°43'07,850''W;14°45'27,886''S/48°43'08,666''W;14°45'26,558
'S/48°43'08,666''W;14°45'26,558''S/48°43'09,531''W;14°45'25,
199''S/48°43'09,531''W;14°45'25,199''S/48°43'10,723''W;14°45'
23,643''S/48°43'10,723''W;14°45'23,643''S/48°43'11,991''W;14°
45'21,635''S/48°43'11,991''W;14°45'21,635''S/48°43'13,668''W;
14°45'19,911''S/48°43'13,668''W;14°45'19,911''S/48°43'14,994'
'W;14°45'18,493''S/48°43'14,994''W;14°45'18,493''S/48°43'16,0
40''W;14°45'13,779''S/48°43'16,040''W;14°45'13,779''S/48°43'1
5,408''W;14°45'10,931''S/48°43'15,408''W;14°45'10,931''S/48°4
3'14,258''W;14°45'09,145''S/48°43'14,258''W;14°45'09,145''S/4
8°43'13,440''W;14°45'07,266''S/48°43'13,440''W;14°45'07,266''
S/48°43'12,182''W;14°45'05,552''S/48°43'12,182''W;14°45'05,55
2''S/48°43'11,030''W;14°45'04,203''S/48°43'11,030''W;14°45'04
,203''S/48°43'08,637''W;14°45'03,201''S/48°43'08,637''W;14°45
'03,201''S/48°43'06,459''W;14°45'02,506''S/48°43'06,459''W;14
°45'02,506''S/48°43'04,924''W;14°45'01,280''S/48°43'04,924''W
;14°45'01,280''S/48°43'04,364''W;14°45'00,298''S/48°43'04,364
''W;14°45'00,298''S/48°43'03,302''W;14°44'59,204''S/48°43'03,
302''W;14°44'59,204''S/48°43'01,911''W;14°44'58,146''S/48°43'
01,911''W;14°44'58,146''S/48°43'00,737''W;14°44'56,697''S/48
°43'00,737''W;14°44'56,697''S/48°42'59,682''W;14°44'55,368''S/
48°42'59,682''W;14°44'55,368''S/48°42'58,406''W;14°44'54,167'
'S/48°42'58,406''W;14°44'54,167''S/48°42'57,095''W;14°44'52,5
74''S/48°42'57,095''W;14°44'52,574''S/48°42'55,972''W;14°44'5
0,659''S/48°42'55,972''W;14°44'50,659''S/48°42'55,295''W;14°4
4'48,070''S/48°42'55,295''W;14°44'48,070''S/48°42'54,164''W;1
4°44'46,223''S/48°42'54,164''W;14°44'46,223''S/48°42'52,587''
W;14°44'43,353''S/48°42'52,587''W;14°44'43,353''S/48°42'50,95
7''W;14°44'41,587''S/48°42'50,957''W;14°44'41,587''S/48°42'49
,235''W;14°44'39,011''S/48°42'49,235''W;14°44'39,011''S/48°42
'46,669''W;14°44'30,680''S/48°42'46,669''W;14°44'30,680''S/48

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 199

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

°42'47,248''W;14°44'28,108''S/48°42'47,248''W;14°44'28,108''S/48°42'48,738''W;14°44'25,971''S/48°42'48,738''W;14°44'25,971''S/48°42'50,565''W;14°44'24,545''S/48°42'50,565''W;14°44'24,545''S/48°42'52,181''W;14°44'22,830''S/48°42'52,181''W;14°44'22,830''S/48°42'54,313''W;14°44'21,708''S/48°42'54,313''W;14°44'21,708''S/48°42'55,585''W;14°44'19,728''S/48°42'55,585''W;14°44'19,728''S/48°42'57,784''W;14°44'18,395''S/48°42'57,784''W;14°44'18,395''S/48°42'59,421''W;14°44'16,771''S/48°42'59,421''W;14°44'16,771''S/48°43'00,826''W;14°44'15,356''S/48°43'00,826''W;14°44'15,356''S/48°43'02,564''W;14°44'14,065''S/48°43'02,564''W;14°44'14,065''S/48°43'04,006''W;14°44'12,429''S/48°43'04,006''W;14°44'12,429''S/48°43'05,613''W;14°44'11,248''S/48°43'05,613''W;14°44'11,248''S/48°43'06,699''W;14°44'07,864''S/48°43'06,699''W;14°44'07,864''S/48°43'06,067''W;14°44'06,524''S/48°43'06,067''W;14°44'06,524''S/48°43'01,967''W;14°44'03,683''S/48°43'01,967''W;14°44'03,683''S/48°43'01,967''W;14°44'00,170''S/48°43'00,584''W;14°44'00,170''S/48°42'58,788''W;14°43'58,318''S/48°42'58,788''W;14°43'58,318''S/48°42'56,966''W;14°43'57,292''S/48°42'56,966''W;14°43'57,292''S/48°42'51,612''W;14°43'55,261''S/48°42'51,612''W;14°43'55,261''S/48°42'47,387''W;14°43'53,718''S/48°42'47,387''W;14°43'53,718''S/48°42'44,574''W;14°43'52,033''S/48°42'41,977''W;14°43'36,587''S/48°42'41,977''W;14°43'36,587''S/48°42'44,090''W;14°43'33,637''S/48°42'44,090''W;14°43'33,637''S/48°42'46,457''W;14°43'31,549''S/48°42'46,457''W;14°43'31,549''S/48°42'48,790''W;14°43'29,286''S/48°42'48,790''W;14°43'29,286''S/48°42'50,714''W;14°43'26,844''S/48°42'53,237''W;14°43'24,798''S/48°42'53,237''W;14°43'24,798''S/48°42'56,604''W;14°43'23,328''S/48°42'56,604''W;14°43'23,328''S/48°42'59,246''W;14°43'21,430''S/48°42'59,246''W;14°43'21,430''S/48°43'02,567''W;14°43'20,197''S/48°43'02,567''W;14°43'20,197''S/48°43'05,987''W;14°43'18,707''S/48°43'13,000''W;14°43'18,080''S/48°43'13,000''W;14°43'18,080''S/48°43'16,023''W;14°43'16,493''S/48°43'16,023''W;14°43'16,493''S/48°43'19,153''W;14°43'15,241''S/48°43'21,372''W;14°43'13,808''S/48°43'21,372''W;14°43'13,808''S/48°43'23,338''W;14°43'11,162''S/48°43'23,338''W;14°43'11,162''S/48°43'24,860''W;14°43'08,964''S/48°43'24,860''W;14°43'08,964''S/48°43'30,919''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 200

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.078/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



29EACF34-EE5448D6-B636D455-C4E4066D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 201

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM